



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

PORTARIA Nº 3/2021

Designa os empregados Rodrigo de Souza Borges, matrícula nº 756, Vinícius de Assis Lima, matrícula nº 745, Marcelo de Oliveira Coelho Santos, matrícula nº 305, e Robson Cruz dos Santos, matrícula nº 591, como Gestor do Contrato, Fiscal Requisitante, Fiscal Técnico, e Fiscal Administrativo, respectivamente, do Contrato nº 37/2017, firmado entre o Confea e a ClickNet Brasil Informática e Telecomunicações LTDA. Processo nº 1621/2017.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o inciso XXI, do art. 37, da Constituição Federal, instituindo as normas para licitações e contratos da Administração Pública, e dá outras providências:

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

CONSIDERANDO a Portaria AD nº 364, de 28 de agosto de 2015, que trata da estrutura organizacional do Confea, e assim dispõe:

Art. 69. O Setor de Aquisições e Contratos – SETAC tem por finalidade orientar as unidades organizacionais quanto à formalização de suas demandas de aquisições e contratações, operacionalizar o processo licitatório e acompanhar/orientar a fiscalização dos contratos do Confea, conforme legislação vigente.

Art. 70. O Setor de Aquisições e Contratos – SETAC possui as seguintes atribuições:

(*omissis*)

X – orientar os gestores quanto à execução, acompanhamento/fiscalização e prazos contratuais;

Art. 71. São atribuições comuns às unidades organizacionais do Confea:

(*omissis*)

VII – fiscalizar a execução dos contratos administrativos firmados pelo Confea referentes à sua área de atuação, com o apoio do Setor de Aquisições e Contratos – SETAC;

CONSIDERANDO o Contrato nº 37/2017, firmado entre o Confea e a ClickNet Brasil Informática e Telecomunicações LTDA., no valor global de R\$ 95.448,96 (noventa e cinco mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos), a prestação de serviços continuados de conexão à *internet* por meio de link dedicado de *internet* via fibra óptica, com solução de segurança contra ataques do tipo negação de serviço DDOS, 24 horas por dia e 7 (sete) dias por semana, inclusive feriados, mediante implantação de link de comunicação de dados, com taxa de transmissão mínima de 300 MB/s (trezentos megabits por segundo) pelo período de 12 (doze) meses,

CONSIDERANDO a indicação dos empregados Rodrigo de Souza Borges, matrícula nº 756, Vinícius de Assis Lima, matrícula nº 745, Marcelo de Oliveira Coelho Santos, matrícula nº 305, e Robson Cruz dos Santos, matrícula nº 591, como Gestor do Contrato, Fiscal Requisitante, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, respectivamente, do Contrato nº 37/2017 até o encerramento das obrigações contratuais por ele geradas,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 1621/2017, e

CONSIDERANDO a necessidade de revogação da Portaria nº 105/2018 (SEI 0005541) por não estar aderente à Instrução Normativa nº 1, de 4 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o empregado Rodrigo de Souza Borges, matrícula nº 756, para desempenhar a função de Gestor do Contrato nº 37/2017 até seu encerramento.

Art. 2º Designar o empregado Vinícius de Assis Lima, matrícula nº 745, para desempenhar a função de Fiscal Requisitante do Contrato nº 37/2017.

Art. 3º Designar o empregado Marcelo de Oliveira Coelho Santos, matrícula nº 305, para desempenhar a função de Fiscal Técnico do Contrato nº 37/2017.

Art. 4º Designar o empregado Robson Cruz dos Santos, matrícula nº 591, para desempenhar a função de Fiscal Requisitante do Contrato nº 37/2017.

Art. 5º Determinar que o Gestor do Contrato, após o encerramento das obrigações, encaminhe o Processo nº 1621/2017 ao SETAC, acompanhado de relatório final sobre a execução do objeto do Contrato nº 37/2017, para atualização da base de dados das contratações efetuadas por este Confea.

Art. 6º Revogar a Portaria AD nº 105, de 23 de fevereiro de 2018 (SEI 0005541).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **João de Carvalho Leite Neto, Chefe da Subprocuradoria Consultiva**, em 05/01/2021, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 07/01/2021, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0415249** e o código CRC **494DD56F**.